Lei nº 908

Prorroga a vigência de crédito especial.

Jacob Stein, Prefeito municipal de Artur Nogueira Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Tendo em vista o disposto no paragrafo 4º do artigo 62, da Constituição da República Federativa do Brasil (Emenda Constitucional nº 1, de 17 de Outubro de 1.969), é prorrogado até 31 de Dezembro de 1.971 o prazo de vigência do crédito especial de que cuida o artigo 10, da Lei nº 810, de 16 de Maio de 1.970, dispondo sôbre a obtenção de empréstimo junto à Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado à execução dos serviços de abastecimento de água na povoação de Engenheiro Coelho, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, aos 20 de Fevereiro de 1.971.

Jacob Stein

Jacob Stein - Prefeito Municipal